



**DE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARA: GABINETE DO PREFEITO**

Venho através deste, solicitar a “**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PROGRAMA PAIF DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**”, visto que esta secretaria necessita para realizar trabalhos com as mães que estão inseridas nos programas sociais.

Após pesquisa de preços e análise dos Imóveis disponíveis, sugerimos o imóvel do Sr^a Lilian Ribeiro Bernardo, localizado na Rua Arthur Domingues Guimarães, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/PR.

O valor cotado por este Departamento foi de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), por um período de 10 (dez) meses.

Termos em que.

P.E. Deferimento.

Santa Maria do Oeste, 24 de Fevereiro de 2014.


JOSÉ VALDIVINO GOMES
Secretario de Assistência Social



REALIZAR IMÓVEIS

CNPJ 04.482.692/0001-02 CRECI-PR 2112 - Compra e Venda de Imóveis e Avaliações
 Rua 7 de Setembro n.º363 – Centro – Santa Maria do Oeste – Paraná – CEP 85250-000
 Telefone: (42) 3644-1153 – www.realizaimobiliaria.com

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Conforme solicitação do Sra Lilian Ribeiro Bernardo, foi efetuada vistoria in loco do imóvel, uma área de terreno urbano, com uma área construída de 90 m² situado a Rua Arthur Domingues Guimarães, Centro, CEP 85230-000, Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

VALOR DE ALUGUEL = R\$ 1.000,00

(Hum mil reais)

ESTE LAUDO TEM FINALIDADE DE AVALIAR ESTE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO, LEVANDO EM CONTA A BOA LOCALIZAÇÃO, OU SEJA, A ÁREA É DENTRO DO QUADRO URBANO DA CIDADE, CONTENDO TAMBÉM BOA INFRAESTRUTURA. LEMBRANDO QUE ESTA AVALIAÇÃO TEM VALIDADE APENAS PARA LOCAÇÃO DESTE IMÓVEL, SENDO ASSIM EM CASO DE POSSÍVEL VENDA DEVE SE PROCEDER COM OUTRA AVALIAÇÃO LEVANDO EM CONTA PREÇOS DE MERCADO PARA VENDA, FINANCIAMENTO E OUTROS.

PARA QUE ESTE LAUDO SURTA SEUS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS E DESEJADOS, FIRMAMOS O PRESENTE E COLOCAMO-NOS A INTEIRA DISPOSIÇÃO PARA EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS QUE SE JULGAR NECESSÁRIO AO PRESENTE CASO.

SANTA MARIA DO OESTE, 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

[Assinatura]
Realizar Imóveis
 CRECI/PR 2112

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Lillian Ribeiro Bernardo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.836.261-4 DATA DE EXPECIÇÃO 07/05/2003

NOME LILLIAN RIBEIRO BERNARDO

FILIAÇÃO NELSON BERNARDO
MARIA DE LOURDES RIBEIRO

NATURALIDADE SÃO VICENTE/SP DATA DE NASCIMENTO 04/06/1989

DOC ORIGEM C.NASC 134323, LIVRO=A182, FOLHA=130

CONARCA-SÃO VICENTE/SP, DA SEDE

ASSINATURA DO DIRETOR LUIS FERNANDO V. ARTIGAS
DIRETOR - IIPR

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição
059.076.969-31

Nome
LILLIAN RIBEIRO BERNARDO

Nascimento
04/06/1989

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1889

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL QUE FAZ NOEL DE JESUS RIBEIRO a LILLIAN RIBEIRO BERNARDO, NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) COMO SE SEGUE:

Pelo presente contrato particular de compra e venda que faz **NOEL DE JESUS RIBEIRO**, brasileiro, solteiro maior, autônomo, portador da RG n.º 5.161.814-9 SSP/PR, e do CPF n.º 700.527.519-53, residente e domiciliado neste município de Santa Maria do Oeste - Pr.

Se compromete a **VENDER**, como de fato **VENDEU** a S.ª **LILLIAN RIBEIRO BERNARDO**, portadora do RG n.º 9.836.261-4, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 059.076.969-31, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua principal, picuin/papéis, no município de Campina do Simão - Pr.

Que o primeiro contratante está vendendo ao segundo **UMA ÁREA DE TERRA MEDINDO 527,62M² (QUINHENTOS E VINTE E SETE METROS E SESSENTA E DOIS CENTÍMETROS QUADRADOS), CONSTITUÍDA PELO LOTE Nº 02 DA QUADRA 26 COM UMA CASA MEDINDO APROXIMADAMENTE 75M² (SETENTA E CINCO METROS QUADRADOS), CONTENDO 03 SALAS COMERCIAIS NO LOTEAMENTO CHRYS LUIZI, NESTA CIDADE DE SANTA MARIA DO OESTE, COMARCA DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ.**

1ª - O preço total da venda ora efetuada é de **R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**. Nas seguintes condições de pagamento: que o comprador **PAGARÁ A VISTA NO ATO DA ASSINATURA DESTES CONTRATOS.**

O comprador tomará posse do imóvel compromissado, a partir desta data, podendo nele fazer toda e qualquer benfeitoria que julgar conveniente.

2ª - Todos os impostos que sejam ou venham a ser lançados sobre o imóvel ora compromissado, a partir desta data, serão pagos exclusivamente pelos compradores dentro dos respectivos vencimentos embora sejam lançados em nome do vendedor ou de terceiros.

3ª - O presente contrato particular obriga em todas as cláusulas e condições, tanto as partes contratantes, como seus sucessores e herdeiros.


4ª - O vendedor se obriga e se compromete, por si, seus herdeiros ou sucessores, a outorgar e assinar em favor do comprador, seus herdeiros, ou sucessores, ou ainda de pessoas pelo comprador indicadas, a respectiva escritura definitiva do imóvel compromissado, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, uma vez que hajam recebido do comprador, seus herdeiros ou sucessores.

5ª - Correrão por conta do comprador todas as despesas deste contrato particular de compromisso de compra e venda, bem como todas as despesas com escritura definitiva, com exceção dos impostos que, por força da lei, competirem seus pagamentos aos promitentes vendedores.

O presente contrato é passado em (2) duas vias de igual teor e forma, estando a primeira via selada de acordo com lei, o qual foi aceito pelas partes contratantes que assinam na presença de duas testemunhas das mesmas conhecidas.

Santa Maria do Oeste - Pr, 30 de JANEIRO de 2009.


VENDEDOR: _____


NOEL DE JESUS RIBEIRO

COMPRADOR: _____


LILLIAN RIBEIRO BERNARDO

TESTEMUNHAS: _____





GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria de Assistência Social referente a “**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PROGRAMA PAIF DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**”, visto que esta secretaria necessita para realizar trabalhos com as mães que estão inseridas nos programas sociais, sendo que não dispõe de local apropriado para esse fim. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor estimado do contrato é de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) mensais, por um período de 10 (dez) meses.

Santa Maria do Oeste, 24 de Fevereiro de 2014.

Atenciosamente,

CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal

Município de Santa Maria do Oeste - 2014

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 24/02/2014

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso | Valor autorizado | Valor atualizado | Saldo atual |
|--|------------------|------------------|-------------|
| 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 08.244.0801.2050 Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 3.3.90.35.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | | | |
| 02940 E 00000 Recursos Ordinários (Livres) | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| Total Geral | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |

Conteúdo de seleção

Data do cálculo: 24/02/2014

Órgão entre: 14 e 14

Natureza de despesa entre: 3.3.90.35.00.00 e 3.3.90.35.00.00

Fonte de recurso entre: 00000 e 00000

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora - CRC-PR 052904/O-1
 CPF 036.934.189-93



PARECER JURÍDICO

Trata-se de Parecer da análise de processo administrativo, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO, que visa a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PROGRAMA PAIF DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, de acordo com especificação constante nos documentos de fls. 02 e seguintes, solicitado pelo Sr. José Valdivino Gomes, Secretário de Assistência Social.

Consta da justificativa a sugestão do imóvel da Sra. Lilian Ribeiro Bernardo, localizado na Rua Arthur Domingues Guimarães, Centro, após pesquisa de preços e análise de imóveis disponíveis.

Há necessidade de comprovar, também, que o preço da aquisição ou do aluguel são compatíveis com o valor de mercado, mediante avaliação.

Ainda de acordo com a informação contida nas referidas fls., o preço máximo para a contratação importa em R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) por mês, totalizando R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), por um período de 10 (dez) meses.

Concluso para o despacho do Chefe do Executivo Municipal, este foi deferido preliminarmente às fls. 06, sendo encaminhado para a Divisão de Contabilidade, a qual informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes das despesas, conforme documento acostado aos autos.

O art. 24, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso X, assim dispõe: ***“Art. 24. É dispensável a licitação: Inciso X, para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”***

Assim, atendendo a determinadas peculiaridades é possível a realização da contratação direta, requisitos estes salientados pelo ilustre doutrinador Marçal Justen Filho, “ A contratação depende, portanto, da evidenciação de três requisitos, a saber: a)- necessidade de imóvel para desempenho das atividades administrativas; b)- adequação de um determinado imóvel



para satisfação do interesse público específico; c)- compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado.” (JUSTEN FILHO, MARÇAL, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10 ed., São Paulo, Dialética, 2004).

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, observadas as disposições constantes no art. 26, da Lei de Licitações (Lei 8.666/93), que dispõe: *“Art. 26.- As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.*

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I- Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*
- II- Razão da escolha do fornecedor ou executante;*
- III- Justificativa do preço;*
- IV- Documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”.*

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia. Podendo o contrato ser dispensado na forma do art. 62, do mesmo diploma legal.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 25 de fevereiro de 2014


ÉDER JOSÉ SEBREŃSKI
Assessor Jurídico



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 10

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2014

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PROGRAMA PAIF DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**”.

Assim, com base no Art. 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/93, **RATIFICO A DISPENSA**.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 25 de Fevereiro de 2014.


CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 011/2014

REFERENTE: DISPENSA N.º 002/2014

OBJETO: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PROGRAMA PAIF DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE”.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr

CONTRATADO: LILIAN RIBEIRO BERNARDO

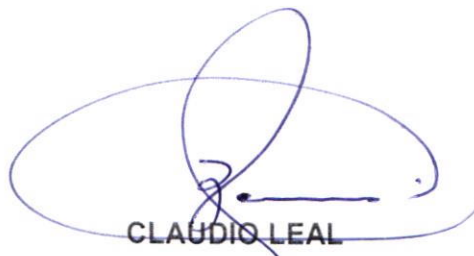
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) mensais, perfazendo um valor total do contrato de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

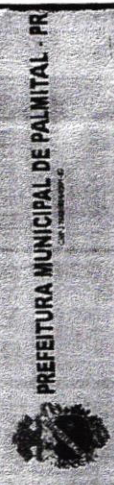
DATA DO CONTRATO: 25 de Fevereiro de 2014.

VIGÊNCIA: 24/12/2014

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos X do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 25 de Fevereiro de 2014.


CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 018/2014, elaborado pela Modalidade Pregão Presencial nº 012/2014, que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE ENSENO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO 2014", pela Proposta mais vantajosa para o Município. Menor Preço por Lote, especificado no Edital e com Base no Relatório de Julgamento e Classificação Jurídico, ADJUDICO os objetos ao licitante.

IACOLLAU DOCHOVAT REBEZARIA ME, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.95.482/0002-23

LOTE 01 - no valor de R\$ 306.006,09 (Trezentos e Cinco Mil, Oito Reais e Catorze Centavos), sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto do procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciados do procedimento licitatório.

LOTE 02 - no valor de R\$ 93.971,00 (Noventa e Três Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais), sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto do procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciados do procedimento licitatório.

LOTE 03 - no valor de R\$ 85.541,00 (Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais), sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto do procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciados do procedimento licitatório.

LOTE 04 - no valor de R\$ 14.890,00 (Cinqüenta e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais), sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto do procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciados do procedimento licitatório.

LOTE 05 - no valor de R\$ 17.860,00 (Dezessete Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais), sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto do procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciados do procedimento licitatório.

Tendo em vista que a empresa acima citada cotou as melhores propostas e mais baixas, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciados no procedimento licitatório. Perfeitando assim um total de R\$ 598.760,50 (Quinhentos e Noventa e Três Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Catorze Centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 009/2014, elaborado pela Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL EM REGIME DE EMPREitada GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS COM ÁREA TOTAL DE 286 M², A SER EXECUTADA NO LOTEAMENTO MERON MACHULA, S/Nº, VILA CAROLLO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR. A ser executada projeto anexo ao edital", pela Proposta mais vantajosa para o Município. Menor Preço, conforme especificado no Edital e com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico HOMOLOGO E ADJUDICO o objeto ao licitante.

EDERALDO DE ANDRADE - EPP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.833.730/0001-63

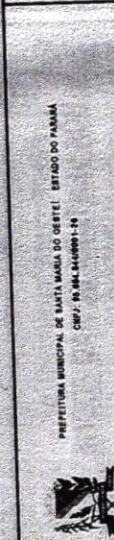
LOTE 001 - no valor de R\$ 471.374,02 (Quatrocentos e Setenta e Um Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Dois Centavos), sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciados integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que a empresa acima citada cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciados integrantes do procedimento licitatório. Perfeitando assim um total de R\$ 471.374,02 (Quatrocentos e Setenta e Um Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Dois Centavos).

De-se a publicação desta e elaborou-se o contrato na forma de lei.

Município de Palmital-PR, 24 de Fevereiro de 2014

DARCI JOSÉ ZOLANDEK
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 011/2014

REFERENTE: DISPENSA Nº 002/2014

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PROGRAMA PAIF DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr

CONTRATADO: LILIAN RIBEIRO BERNARDO

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) mensais, perfazendo um valor total do contrato de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

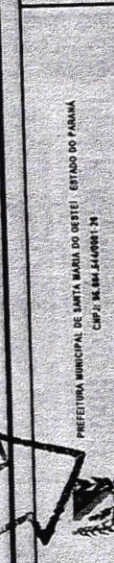
DATA DO CONTRATO: 25 de Fevereiro de 2014.

WIGÊNICA: 24/12/2014

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos Incisos X do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 25 de Fevereiro de 2014.

CLAUDIO LEAL
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, decaio a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente a "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PROGRAMA PAIF DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE".

Assim, com base no Art. 24, Inciso X de Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A

DISPENSA

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - Pr, 25 de Fevereiro de 2014.

CLAUDIO LEAL
 Prefeito Municipal

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2014**

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob n. 95.684.544/0001-26, com sede a Rua Jose de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade n.º 3.531.523-3 SSP-PR, e inscrito no C.P.F. n.º 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua Jose de França Pereira, nesta cidade, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado o Sr^a. **Lilian Ribeiro Bernardo**, brasileira, solteira, inscrito no C.P.F. n.º 059.076.969-31, portador da Cédula de Identidade n.º 9.836.261-4, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, partes que entre si celebram o presente termo mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

“**LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DO PROGRAMA PAIF DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**”.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente contrato obedecerá às normas pertinentes à Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O preço global certo e ajustado para a locação e de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) mensais, perfazendo um valor total do contrato de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA:

O presente contrato tem inicio na data de 25 de Fevereiro de 2014 a 24 de Dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por iguais e consecutivos períodos, desde que haja interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA:



O pagamento será efetuado todo o dia 10(dez) de cada mês subsequente ao mês de vencimento.

CLÁUSULA SEXTA:

À contratante reserva-se o direito de rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que comunicada a contratada com 30 (trinta) dias de antecedência.

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem prévio aviso, nos casos de não cumprimento das cláusulas constantes deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As partes elegem o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, com prevalência sobre qualquer outro.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Maria do Oeste, 25 de Fevereiro de 2014.

CONTRATANTE:

CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Fernando Lopes

RG: 7.605.179-8

CPF: 033.1893.689-03

CONTRATADO:

LILIAN BERNARDO RIBEIRO
Contratado

Jose Maria Diego de Deus

RG: 3.168.883-3

CPF: 441.875.139-49



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2014

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob n° 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**.

Contratada: LILIAN RIBEIRO BERNARDO, brasileira, solteira, inscrito no C.P.F. n.º 059.076.969-31, portador da Cédula de Identidade n.º 9.836.261-4.

OBJETO: “LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DO PROGRAMA PAIF DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE”.

Valor Mensal do Contrato: R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)

Data de assinatura: 25 de Fevereiro de 2014.

Vigência: 24/12/2014.

Correio do Cidadão

SÁBADO E DOMINGO, 1º E 2 DE MARÇO DE 2014

Ano 6 | Nº 907

editais

PONTAIS
Leis, Editais,
Decretos
PPP, Ofícios,
Licitações,
Sumulas
Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.994.544/0001-25

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, N.º 18 - CEP.: 81.219-000 - FONE/FAX: (042) 3144-1172/1144

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0 0072014

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 05.664.544/0001-25, com sede na Rua José de Franca Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. CLAUDIO LEAL.

Contratada: JOÃO MARIA MAKUSH NETO, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. n.º 473.940.729-91, portador da Cédula de Identidade n.º 3.538.371-9.

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CRECHE PEQUENO MUNDO".

Valor Mensal do Contrato: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) mensais.

Data de assinatura: 25 de Fevereiro de 2014.

Vigência: 24/12/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.994.544/0001-25

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, N.º 18 - CEP.: 81.219-000 - FONE/FAX: (042) 3144-1172/1144

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0042014

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 05.664.544/0001-25, com sede na Rua José de Franca Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. CLAUDIO LEAL.

Contratada: LILIAN RIBEIRO BERNARDO, brasileira, solteira, inscrita no C.P.F. n.º 059.676.965-31, portador da Cédula de Identidade n.º 9.835.261-4.

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PROGRAMA PAIF DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE".

Valor Mensal do Contrato: R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)

Data de assinatura: 25 de Fevereiro de 2014.

Vigência: 24/12/2014.

SUMULA SOLICITAÇÃO LICENÇA PRÉVIA

O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, torna público que requer ao IAP, Licença Prévia para instalação de Conjunto Habitacional no lote nº 03-B, quadra nº 18, matrícula nº 31548, no município de Santa Maria do Oeste/PR.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 571 DE 27/04/1962
CNPJ 01.992.451/0001-15
Rua Casos, 181 - Fone/Fax: (41) 35531052 - CEP: 85.290-000
www.camaramunicipalaltamira.pr.gov.br - Altamira do Paraná - PR.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2014

Sumula: Estabelece "Ponto Facultativo" na Câmara Municipal de Altamira do Paraná, entre os dias 03/03/2014 a 05/03/2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas, resolve e decreta:

Art. 1º. Fica estabelecido "Ponto Facultativo" na Câmara Municipal de Altamira do Paraná, nos dias 03, 04 e 05 de março de 2014, devido à comemoração da Camavali e Quarta-Feira de Cinzas. Retornando ao expediente normal a partir das 08h00min do dia 06/03/2014.

Parágrafo Primeiro - A determinação de "Ponto Facultativo" se estende à Secretaria da Câmara Municipal, caso não haja expedientes pré-determinados e a fluídos.

Parágrafo Segundo - Salvo em caso de convocação de Sessão Extraordinária.

Parágrafo Terceiro - A data da sessão ordinária do dia 03/03/2014, permanece inalterada.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

Joaquim Gomes de Almeida Filho
Presidente

ASSINATURA NO ORIGINAL

FLS. 16

**TCEPR**
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Ano* 2014

Nº licitação/dispensa 2

Inexigibilidade*

Modalidade* Processo Dispensa

Número edital/processo* 11

Descrição Resumida do Objeto* LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PROGRAMA PAIF DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE.

Dotação Orçamentária* 1400208244080120503390360000

Preço máximo/Referência de preço - 10.000,00
R\$*

Data Publicação Termo ratificação 26/02/2014

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 3734295920 (Logout)